

LEI N.º 981/2004

“Denomina Praça Pública no Bairro Nova Cidade”

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de “Praça Osvaldo Chaves”, a Praça Pública localizada no Bairro Nova Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Mantenópolis – ES, 20 de julho de 2004

Ernesto Paizante Pereira
Prefeito Municipal

Publicado em: 20/07/2004

Registrado às Fl.:

Livro n.º: